



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### DECRETO Nº 1.999, de 03 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a venda/cessão de carneiros no Cemitério Municipal local, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 50 da Lei Municipal nº 1.710/2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Somente serão autorizados a venda e/ou cessão de espaços no Cemitério Municipal e, em especial os carneiros ainda sem uso, para fins de sepultamento do corpo de pessoa recém falecida, sendo vedada essa transação destinada a inumação de restos mortais transferidos de outras sepulturas, locais ou de outros municípios.

Artigo 2º - Excetuam-se dos disposto no artigo anterior, os casos em se apresentem simultaneidade de sepultamento de corpo e restos mortais, que serão alojados na mesma sepultura ou no mesmo compartimento do carneiro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2014.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura.

